



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 21 - CONSUP/IFAM, 23 de março de 2015.**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 29-PROEN/IFAM/2015, datado de 02 de fevereiro de 2015, Despacho nº 180-GR/IFAM, de 03 de fevereiro de 2015 e demais documentos que constam no processo nº 23443.000410/2015-31;

**CONSIDERANDO** a Convocação para a realização da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, Ofício Circular nº 01-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 20 de fevereiro de 2015, designando a conselheira Eliseanne Lima da Silva, para apreciação e emissão de parecer sobre a matéria objeto do processo acima mencionado;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto da conselheira relatora favorável à aprovação da matéria e decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer da relatora em sessão da 21ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 6 de março de 2015.

**RESOLVE:**

**I- APROVAR** como Aporte Documental e Norteador para Elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, os formulários/modelos integrantes desta resolução e anexados nos autos do processo nº 23443.000410/2015-31, devendo constar no Projeto Pedagógico do Curso, parecer dos trabalhos efetivados pelo órgão e/ou comissão responsável pela elaboração do referido Projeto, bem como Parecer Pedagógico do Profissional Pedagogo do macrossistema da Diretoria de Ensino de Graduação.

**II-** Os formulários/Modelos integrantes desta Resolução são constituídos de trinta e três (33) páginas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
Reitor e Presidente do Conselho Superior do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas**